

科目	種類	學時	學分
發展心理學研究	必修	50	3
人格心理學研究	"	50	3
社會心理學研究	"	50	3
<b>第二學年</b>			
心理學研究方法與論文撰寫	必修	50	3
臨床心理與診斷	選修	50	3
教育心理學研究	"	50	3
心理諮詢與治療	"	50	3
管理心理研究	"	50	3
特殊兒童心理輔導研究	"	50	3
心理諮詢哲學流派研究	"	50	3
學位論文	必修	—	—

註：

- 1) 學生須從六門選修科目中選讀兩門科目。
- 2) 為完成本課程，學生須取得31學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。
- 3) 本課程授課形式為面授。
- 4) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一二年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

#### 第 147/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項及第二款、經第29/2011號行政命令修改的第123/2009

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Pesquisa sobre Psicologia do Desenvolvimento	Obrigatória	50	3
Pesquisa sobre Psicologia da Personalidade	»	50	3
Pesquisa sobre Psicologia Social	»	50	3
<b>2.º Ano</b>			
Metodologia de Investigação em Psicologia e Elaboração de Projectos	Obrigatória	50	3
Psicologia Clínica e Psico-diagnóstico	Optativa	50	3
Pesquisa sobre Psicologia da Educação	»	50	3
Consulta e Tratamento de Psicologia	»	50	3
Pesquisa sobre Psicologia de Gestão	»	50	3
Pesquisa sobre Apoio Psicológico a Crianças Especiais	»	50	3
Pesquisa sobre Várias Teorias de Consulta Psicológica	»	50	3
Dissertação	Obrigatória	—	—

Nota:

- 1) Os alunos devem escolher duas disciplinas optativas de entre as seis indicadas.
- 2) A obtenção de 31 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.
- 3) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 4) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Data de início do curso: Setembro de 2012
7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 147/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, conjugados

號行政命令第一款及第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第五十七條的規定，作出本批示。

一、本批示訂定教學人員專業委員會（下稱“委員會”）的運作方式。

二、委員會以全體會議和專責小組方式運作。

三、委員會的全體會議分為平常會議和特別會議。

四、平常會議每年召開四次，特別會議由主席提出或應至少三分之一成員的要求而召開。

五、全體會議必須在過半數成員出席的情況下，方可運作。

六、會議的決議取決於出席成員以記名方式進行投票的過半數贊同票，且主席的投票具有決定性，但不影響下款規定的適用。

七、為適用第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十八條第一款（一）至（三）項的規定，決議取決於出席成員三分之二的贊同票。

八、委員會可議決設立專責小組，負責對委員會交予的事項作研究及跟進，並編製建議書或報告書。

九、專責小組可屬常設性質或臨時性質，由委員會主席指定不少於三名成員組成，並指定其中一名成員為協調員，負責召集和主持專責小組會議。

十、協調員可邀請對商議事項有認識或有經驗的人士列席專責小組會議，但該等人士無表決權。

十一、全體會議和專責小組會議均須繕立會議紀錄，其內須簡述所處理的事情。

十二、委員會及專責小組成員適用十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第四十六條至第五十三條的規定。

十三、倘委員會處理的事項涉及成員任職的學校，該名成員須迴避。

十四、委員會秘書不在、出缺或因故不能視事時，由教育暨青年局指派的另一名工作人員作為替補，該工作人員有權按比例收取每月法定的酬勞。

com o artigo 57.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O presente despacho define o funcionamento do Conselho Profissional do Pessoal Docente, adiante designado por Conselho.

2. O Conselho funciona em reuniões plenárias e em comissões especializadas.

3. O plenário do Conselho reúne em sessões ordinárias e extraordinárias.

4. As sessões ordinárias realizam-se quatro vezes por ano e as extraordinárias quando convocadas pelo presidente ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos respectivos membros.

5. As reuniões plenárias funcionam desde que esteja presente a maioria dos membros do Conselho.

6. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as deliberações são tomadas por maioria dos votos nominais dos membros presentes nas reuniões, tendo o presidente voto de qualidade.

7. Para efeitos do disposto nas alíneas 1) a 3) do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), as deliberações são tomadas por maioria de dois terços dos membros presentes nas reuniões.

8. Podem ser constituídas, por deliberação do Conselho, comissões especializadas com vista ao estudo, acompanhamento e elaboração de propostas e relatórios sobre os assuntos que lhes sejam submetidos pelo Conselho.

9. As comissões especializadas têm natureza permanente ou eventual e são compostas, pelo menos, por três elementos, designados pelo presidente do Conselho, que designa um deles como coordenador, a quem compete convocar e presidir às reuniões das comissões especializadas.

10. O coordenador pode convidar a participar nas reuniões das comissões especializadas, sem direito a voto, individualidades com conhecimentos ou experiência nos assuntos em debate.

11. Das reuniões plenárias e das reuniões das comissões especializadas são lavradas actas contendo o relato sucinto dos assuntos tratados.

12. Aos membros do Conselho e das comissões especializadas aplica-se o disposto nos artigos 46.º a 53.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

13. No caso de tratamento de qualquer assunto relacionado com uma escola, na qual exerça funções algum dos membros do Conselho, deve o mesmo retirar-se da reunião.

14. No caso de falta, ausência ou impedimento do secretário, compete à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude designar outro trabalhador para o substituir, que tem direito a receber, proporcionalmente, a gratificação mensal legalmente definida.

十五、本批示自二零一二年九月一日起生效。

二零一二年八月二日

社會文化司司長 張裕

#### 第 150/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款的規定作出本批示；

經聽取行政公職局及代表工作人員的團體的意見後，命令如下：

一、訂定旅遊局工作人員在澳門特別行政區政府綜合服務大樓工作的特別辦公時間。

二、上款所指的特別辦公時間如下：

(一) 上午工作時段，星期一至五自早上九時至中午十二時三十分；下午工作時段，星期一至星期四下午一時三十分至五時十五分，星期五則自下午一時三十分至五時；

(二) 上午工作時段，星期一至星期四自早上十時至下午一時四十五分，星期五則自早上十時十五分至下午一時四十五分；下午工作時段，星期一至五自下午二時四十五分至六時十五分。

三、由旅遊局局長以職務命令決定需遵守特別辦公時間的工作人員。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年八月六日

社會文化司司長 張裕

#### 第 151/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

15. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2012.

2 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 150/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Ouidas a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São fixados os horários especiais dos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Turismo que se encontrem afectos ao Centro de Serviços da RAEM.

2. Os horários de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

1) No período da manhã, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos. No período da tarde, de segunda a quinta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 15 minutos, e à sexta-feira, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

2) No período da manhã, de segunda a quinta-feira, das 10 horas às 13 horas e 45 minutos, e à sexta, das 10 horas e 15 minutos às 13 horas e 45 minutos. No período da tarde, de segunda a sexta-feira, das 14 horas e 45 minutos às 18 horas e 15 minutos.

3. O director dos Serviços de Turismo determina, mediante ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 151/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: